

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

SEGUNDA SECRETARIA

Diretoria de Administração e Finanças
Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

Brasília, 11 de fevereiro de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES - DIVISÓRIAS**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto deste ETP é avaliação da contratação para o fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias em painéis cegos e/ou em vidros duplos, com todos os elementos e complementos necessários para a sua perfeita utilização, conforme especificações constantes do item 4.

1.2. A aquisição ora pretendida visa atender às necessidades do edifício da Câmara Legislativa do Distrito Federal, dentre elas: a reposição de peças que, com o passar do tempo e seu uso, sofreram desgaste natural e necessitam de ser substituídas; a readequação de espaços físicos, para melhor comportar a estrutura organizacional da CLDF, além de garantir o conforto das pessoas que ocupam os espaços de trabalho; a manutenção da unidade do sistema de divisórias com peças modulares e reutilizáveis, compatíveis com as existentes, permitindo rearranjos espaciais de forma padronizada, prática e eficiente, evitando-se a utilização de soluções menos flexíveis e/ou dissonantes.

1.3. Os bens permanentes a serem adquiridos serão de qualidade comum, nos termos do art. 7º do Ato da Mesa Diretora nº 56, de 2023 (DCL nº 98, de 10 de maio de 2023).

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1. A presente aquisição, se prosseguida, está em alinhamento com o planejamento anual das despesas com contratações da CLDF, constantes do Relatório "Detalhamento Setorial das Despesas da Câmara Legislativa - DSD".

- Programa de Trabalho: 01.122.8204.1006.0001 - REFORMAS E BENFEITORIAS NO EDIFÍCIO SEDE DA CLDF
- Elemento(s) de Despesa(s): 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE;
- ID 81.

2.2. Ademais, a aquisição está em consonância com o Objetivo Estratégico 12 – Estrutura, que consiste em *"assegurar a estrutura física e de segurança pessoal e predial, em condições necessárias ao adequado desempenho das atividades institucionais"*, conforme previsão contida no Planejamento Estratégico Institucional - PEI CLDF 2030.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**3.1. SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS QUE ATENDAM À NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Divisórias são gênero de vedações verticais leves, que podem ser executadas em diversos materiais, havendo no mercado soluções artesanais, industrializadas ou mistas. Podem-se citar como soluções artesanais: tabique, taipa; como solução mista: *drywall* (*steel frame* e gesso acartonado); como solução industrializada: divisórias modulares, com estrutura e painéis em materiais industrializados combinados, tais como alumínio, madeira, polímeros, dentre outros. Cada solução apresentará características próprias a serem avaliadas do ponto de vista de sua adequabilidade e custo-benefício.

Atualmente, utilizam-se, nos espaços de trabalho flexíveis da CLDF, divisórias modulares

industrializadas com estrutura em alumínio e painéis em MDF BP revestido com laminado melamínico e/ou em vidro duplo com persianas interiores - incluindo-se outros componentes que completam o sistema como um todo, tais como portas, colunas, dentre outros.

A fim de permitir o reaproveitamento do material quando da modificação dos layouts nos espaços de trabalho, de forma compatível ao sistema já instalado, entende-se que a opção mais pertinente é a aquisição de divisórias similares e adaptáveis às existentes, uma vez que se trata de contratação de um sistema complementar, a ser utilizado em combinação com o existente. Ademais, a adoção de divisórias com natureza material e/ou visual divergente acarretará prejuízo à unidade espacial dos interiores da CLDF, e consequentemente à identidade visual da instituição.

Diante da necessidade de manter a padronização, reforça-se a importância da utilização de divisórias modulares industrializadas de material, cor e formato compatíveis com às existentes, conforme especificações e requisitos apresentados no item 4.

No sentido do exposto, a verificação de soluções alternativas à existente é prescindível, uma vez que a padronização é premissa da aquisição, e a substituição de todas as divisórias por outro padrão confronta os princípios da economicidade e eficiência.

3.2. CONDIÇÕES USUAIS DE AQUISIÇÃO OU DE EXECUÇÃO DO OBJETO NO MERCADO

No âmbito da modelagem da contratação, observa-se que para aquisição de materiais pela Administração Pública predominam as seguintes soluções, quais sejam:

- I - Aquisição por meio de Pregão na sua forma eletrônica, adotando-se o agrupamento de itens (lote). Nesse caso, aquisição ocorrerá em uma única parcela, tão logo o pregão seja homologado.
- II - Aquisição por meio de Pregão eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços. A aquisição poderá ocorrer de forma parcelada enquanto durar a vigência da ata, a partir de ordens de fornecimento/serviço.
- III - Adesão a Ata de Registro de Preços de outras entidades da Administração Pública.

Devido à necessidade frequente de fornecimento/instalação dos itens discriminados neste estudo, advindas de reestruturações, criação e extinção de salas e outras alterações necessárias para atendimento das necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, uma vez que não é possível antever quais demandas poderão surgir futuramente, sugere-se que a presente aquisição seja "sob demanda", com o uso do Sistema de Registros de Preços a partir de licitação na modalidade pregão eletrônico, que além dos motivos expostos, também tem como vantagem a eficiência administrativa, uma vez que garante a agilidade nas contratações e a redução dos custos operacionais e de estoque.

3.3. CONSULTA A POTENCIAIS FORNECEDORES

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, há diversos fornecedores no mercado nacional, não se apresentando dificuldades na aquisição ou limitação de competição. A experiência com as últimas atas de mesmo objeto no âmbito desta CLDF não demonstrou maiores dificuldades na prestação do serviço.

3.4. CONSULTA A OUTRAS ORGANIZAÇÕES PÚBLICAS QUE TENHAM REALIZADO CONTRATAÇÕES SIMILARES

- TCU - Pregão Eletrônico Nº 90041/2025: Contratação de serviço de fornecimento, instalação, manutenção e remanejamento de divisórias, portas, armários e estações de trabalho, incluindo respectivos acessórios, nos edifícios do Tribunal de Contas da União (TCU), em Brasília- DF.
- INSS - Pregão Eletrônico nº 90152/2025: Aquisição de divisórias, pisos elevados, revestimento vinílico e portas, necessários à substituição dos existentes no Edifício-Sede da Administração Central do INSS em Brasília/DF e Unidades Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
- MPDFT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024: Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de divisórias.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Por se tratar de complementação das instalações existentes, os produtos necessitarão de possuir características visuais e técnicas similares ao padrão de divisórias existentes na CLDF, inclusive quanto a cor, tonalidade e desempenhos (conforme especificação). Deverão permitir adaptações e encaixe preciso nas divisórias existentes do edifício, a fim de garantir a padronização e permitir a readequação ou o reaproveitamento do material em caso de remanejamentos futuros;
- 4.2. Todos os materiais a serem fornecidos deverão ser novos, de primeira linha, isentos de avarias, e atender às normas técnicas vigentes da ABNT e às especificações estabelecidas nos documentos técnicos do processo licitatório;
- 4.3. Os materiais acessórios (suportes, perfis, persianas, dobradiças, fechaduras, maçanetas, etc.) deverão ser fornecidos em conjunto com os materiais principais (divisórias, portas) a serem instalados;
- 4.4. Os produtos deverão estar de acordo com a norma ABNT 15141/2008, ABNT NBR 10152/2017, IT 10 (Controle de materiais de acabamento e de revestimento), ABNT NBR 15.758/2008, ABNT NBR 14.715/2010, ABNT NBR 15.217/2018 e demais legislações ou normativos pertinentes;
- 4.5. As divisórias deverão possuir, no interior dos painéis cegos, isolamento com material termoacústico de fácil reaproveitamento - lã de PET densidade mínima de 30 Kg/m³ ou material tecnicamente equivalente;
- 4.6. É necessário que o isolamento acústico mínimo do sistema de divisória seja de 40 dB;
- 4.7. Os vidros deverão ser de segurança (temperado ou laminado) e possuir, no mínimo, 6 mm de espessura;
- 4.8. Os painéis cegos deverão ter tonalidade similar a existente. Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar;
- 4.9. As persianas deverão ser em lâminas horizontais de alumínio com 16 mm de largura, aproximadamente, com cor similar ao padrão existente;
- 4.10. Não serão aceitos produtos que não permitam adaptação e encaixes precisos nos módulos existentes no edifício da CLDF;
- 4.11. As divisórias e as portas deverão ser de piso a teto. O pé direito dos ambientes no edifício da CLDF possuem uma variação **média** de 2.30 m a 3.30 m, o que não inviabiliza a eventual instalação dos produtos em ambientes com pés direitos distintos daqueles mencionados;
- 4.12. Caso haja necessidade, poderão ser instalados painéis com altura/modulação distinta da especificada;
- 4.13. Os itens de 01 a 08 deverão englobar todos os elementos necessários para a perfeita instalação dos módulos de divisórias e portas (esquinas, ferragens, perfis estruturais, batentes, maçanetas, fechaduras, juntas acústicas, etc.). Os demais tratam de itens avulsos que poderão ser utilizados para a realização de manutenção de módulos existentes;
- 4.14. A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com o orçamento do serviço solicitado, o projeto de layout, com as devidas cotas e outras informações que se fizerem necessárias, para aprovação da Assessoria Técnica de Engenharia e Arquitetura antes da emissão da respectiva ordem de serviço;
- 4.15. Será exigida a apresentação de amostras para avaliação da qualidade do material, da tonalidade de cor e da conformidade com o padrão já existente na Casa (inclusive de maçanetas). Se a área técnica julgar necessário, poderá ser solicitada a montagem de um módulo de painel de divisórias/portas no edifício da CLDF;
- 4.16. Poderão ser exigidos, juntamente com as respectivas amostras, catálogos, laudos e demais documentos técnicos para avaliação das especificações do produto apresentado;
- 4.17. Para um adequado conhecimento dos padrões (tamanhos, cores, tonalidades, etc.) dos painéis, divisórias, portas e complementos instalados na sede da Câmara Legislativa, recomenda-se que o licitante realize vistoria nas instalações dos locais de execução dos serviços, acompanhado por servidor desta Câmara Legislativa;
- 4.18. O prazo de garantia dos materiais empregados e serviços executados constantes deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo;
- 4.19. As licitantes deverão apresentar documentação complementar para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional;
- 4.20. Será exigido do profissional responsável a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), relativos à execução dos serviços de instalação das divisórias;
- 4.21. Deverão ser observados os requisitos previstos abaixo:

Item 01 - Divisórias em painéis cegos do piso ao teto, com espessura mínima de 85 mm e máxima de 105 mm, confeccionados em MDP ou MDF, espessura mínima 15mm, revestidos em laminado melamínico BP, conforme o padrão existente no edifício. Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar. Topos das chapas de MDF ou MDP revestidas com fitas de borda de PVC 1 mm de espessura, semelhante a cor da chapa. Painéis fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe em nylon de alta resistência (ou material equivalente) com molas e cantoneiras, sem que haja necessidade de grapas de ancoragem por gravidade, garantindo a estabilidade dimensional com alinhamento, esquadreamento e contraventamento do conjunto, além de saque frontal e individual dos painéis. O sistema não deve conter nenhum tipo de fixação aparente. Interior dos painéis em lã de PET densidade mínima de 30 Kg/m³ ou material termoacústico tecnicamente equivalente.

Passagem de fiação para telefonia, lógica e elétrica pelo interior dos painéis e dos caixilhos.

Nivelador de painéis cegos de alta resistência e que garanta precisão no alinhamento e nivelamento dos painéis em ambas as faces. Estrutura interna e externa em alumínio extrudado. Junção entre painéis com aproximadamente 10mm e isolamento acústico proporcionado através de:

- Junta acústica externa: embutido em Cloreto de PoliVinila (PVC) ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixada aos perfis estruturais e pressionadas aos painéis adjacentes.

- Junta acústica interna: dupla em borracha Neoprene ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixadas por encaixe aos perfis estruturais.

Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1250 mm.

Item 02 - Divisórias (mistas) em painéis cego com altura de 900 mm em relação ao piso, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, confeccionados em MDP ou MDF, espessura mínima 15mm, revestidos em laminado melamínico BP, conforme o padrão existente no edifício. Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar. Topos das chapas de MDF ou MDP revestidas com fitas de borda de PVC de 1 mm de espessura, semelhante a cor da chapa. Interior dos painéis cegos em lã de PET densidade mínima de 30 Kg/m³ ou com material termoacústico tecnicamente equivalente. Painéis em vidro duplo incolor e de segurança (temperado ou laminado), com espessura mínima de 6 mm, ancorados por borracha EPDM (ou material equivalente) e encaixilhados em perfis com meia esquadria (formam entre si ângulos de 45°), sem o uso de baguetes. Painéis fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe em nylon de alta resistência (ou material equivalente), com molas e cantoneiras, sem que haja necessidade de grapas de ancoragem por gravidade, garantindo estabilidade dimensional com o alinhamento, esquadreamento e contraventamento do conjunto, além do saque frontal e individual dos painéis. O sistema não deve conter a sua forma de fixação aparente.

Persianas, entre vidros, em lâminas horizontais de alumínio com 16 mm de largura e cor de acordo com o padrão existente, com acionamento através de comando por botão e com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da divisória, de forma a visualizar somente as régua de alumínio.

Passagem de fiação para telefonia, lógica e elétrica pelo interior dos painéis e dos caixilhos.

Nivelador de painéis cegos e de vidro de alta resistência, a fim de garantir a precisão no alinhamento e nivelamento dos painéis em ambas as faces. Estrutura interna e externa em alumínio extrudado. Junção entre painéis com 10mm e isolamento acústico proporcionado através de:

- Junta acústica externa: embutido em Cloreto de PoliVinila (PVC) ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixada aos perfis estruturais e pressionadas aos painéis adjacentes.

- Junta acústica interna: dupla em borracha Neoprene ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixadas por encaixe aos perfis estruturais.

Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1250 mm.

Item 03 - Divisórias em painéis com vidro duplo de piso ao teto, com espessura mínima de 85 mm e máxima de 105 mm, com vidro incolor e de segurança (temperado ou laminado), espessura mínima 6mm (3mm+PVB+3mm), ancorados por borracha EPDM (ou material equivalente) e encaixilhados em perfis com meia esquadria (45° graus), sem o uso de baguetes. Painéis fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe em nylon de alta resistência (ou material equivalente), com molas e cantoneiras, sem necessidade de grapas de ancoragem por gravidade, garantindo estabilidade dimensional com o alinhamento, esquadreamento e contraventamento do conjunto, além de saque frontal e individual dos painéis. O sistema não deve conter a sua forma de fixação aparente.

Persianas, entre vidros, em lâminas horizontais de alumínio com 16 mm de largura e cor de acordo com o padrão existente, com acionamento através de comando por botão e com todos os seus mecanismos

de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da divisória, de forma a visualizar somente as régua de alumínio. Espessura mínima do conjunto 85 mm e máxima 105 mm.

Nivelador de painéis de vidro em nylon de alta resistência, que garanta precisão no alinhamento e nivelamento dos painéis em ambas as faces. Estrutura interna e externa em alumínio extrudado.

Junção entre painéis com 10mm e isolamento acústico proporcionado através de:

- Junta acústica externa: embutido em Cloreto de Polivinila (PVC) ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixada aos perfis estruturais e pressionadas aos painéis adjacentes.

- Junta acústica interna: dupla em borracha Neoprene ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixadas por encaixe aos perfis estruturais.

Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1250 mm.

Item 04 - Divisórias com guichê para atendimento (balcão) e em painéis cegos com altura de 900 mm em relação ao piso, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, confeccionados em MDF ou MDP, espessura mínima 15mm, revestidos em laminado melamínico BP, conforme o padrão existente no edifício. Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar. Topos das chapas de MDF ou MDP revestidas com fitas de borda de PVC de 1 mm de espessura, semelhante a cor da chapa. Interior dos painéis em lã de PET densidade mínima de 30 Kg/m³ ou com material termoacústico tecnicamente equivalente. Painéis em vidro duplo incolor e de segurança (temperado ou laminado), com espessura mínima de 6 mm, ancorados por borracha EPDM (ou material equivalente) e encaixilhados em perfis com meia esquadria (formam entre si ângulos de 45°), sem o uso de baguetes. Painéis fixados à estrutura através de sistema frontal de clipe em nylon de alta resistência (ou material equivalente), com molas e cantoneiras, sem que haja necessidade de grapas de ancoragem por gravidade, garantindo estabilidade dimensional com o alinhamento, esquadreamento e contraventamento do conjunto, além do saque frontal e individual dos painéis. Abertura no vidro, de acordo com o projeto, para guichê de atendimento, estruturado com perfis de alumínio em meia esquadria (formam entre si ângulos de 45°). O sistema não deve conter a sua forma de fixação aparente.

Passagem de fiação para telefonia, lógica e elétrica pelo interior dos painéis e dos caixilhos.

Nivelador de painéis cegos e de vidro de alta resistência, a fim de garantir a precisão no alinhamento e nivelamento dos painéis em ambas as faces. Estrutura interna e externa em alumínio extrudado. Junção entre painéis com 10mm e isolamento acústico proporcionado através de:

- Junta acústica externa: embutido em Cloreto de Polivinila (PVC) ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixada aos perfis estruturais e pressionadas aos painéis adjacentes.

- Junta acústica interna: dupla em borracha Neoprene ou em material tecnicamente equivalente/superior, fixadas por encaixe aos perfis estruturais.

Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1250 mm.

Item 05 - Módulo de porta cego com folha única do piso ao teto, confeccionada em MDP ou MDF, sem requadro e com preenchimento em material termoacústico ou em chapas de MDF prensadas (ou material equivalente), espessura mínima de 38mm, com bordas em PVC rígido em todo o seu perímetro, espessura aproximada de 2 mm. Revestida com laminado melamínico BP com cor conforme o padrão existente no edifício, Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar. Topos revestidos em perfil da mesma cor em todo seu contorno. Batentes em liga de alumínio extrudado, com acabamento no seu perímetro para isolamento sonoro e amortecimento de impacto, e com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa. Dobradiças em aço inox ou em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon (ou material equivalente), encaixadas ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inox e que permita a regulação da folha da porta e alteração de lado de abertura no próprio batente, sem troca de componentes. Conjunto de maçaneta fechadura, Ref.: La Fonte 515 AEE ou similar, com acabamento cromado acetinado. Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 900mm.

Item 06 - Módulo de porta cego com folha dupla do piso ao teto, confeccionada em MDP ou MDF, sem requadro e com preenchimento em material termoacústico ou em chapas de MDF prensadas (ou material equivalente), espessura mínima de 38mm, com bordas em PVC rígido em todo o seu perímetro, espessura aproximada de 2 mm. Revestida com laminado melamínico BP com cor conforme o padrão existente no edifício. Ref.: MDF BP Padrão Cinza Argila TX - BERNECK ou similar. Topos revestidos em perfil da mesma cor em todo seu contorno. Batentes em liga de alumínio extrudado, com acabamento no seu perímetro para isolamento sonoro e amortecimento de impacto, e com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa. Dobradiças em aço inox ou em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon (ou material equivalente), encaixadas ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inox e

que permita a regulagem da folha da porta e alteração de lado de abertura no próprio batente, sem troca de componentes. Conjunto de maçaneta e fechadura, Ref.: La Fonte 515 AEE ou similar, com acabamento cromado acetinado ou puxador e aço escovado acetinado. Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1.800mm.

Item 07 - Módulo de porta com folha única do piso ao teto, em vidro duplo de segurança (laminado), com espessura mínima de 6mm. Espessura mínima da porta de 40 mm, encaixilhada em perfis de alumínio. Dobradiças em aço inox ou em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon (ou material equivalente), encaixadas ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inox e que permita a regulagem da folha de porta no próprio batente. Batentes em liga de alumínio extrudado, com acabamento no seu perímetro para isolamento sonoro e amortecimento de impacto e com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa. Persianas, entre vidros, em lâminas horizontais de alumínio com 16 mm de largura e cor de acordo com padrão existente, com acionamento através de comando por botão e com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da divisória, de forma a visualizar somente as réguas de alumínio. Conjunto de fechadura La Fonte 515 AEE ou similar, com acabamento cromado acetinado. Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação $\cong$ 900mm.

Item 08 - Módulo de porta com folha dupla do piso ao teto, em vidro duplo de segurança (laminado), com espessura mínima de 6mm. Espessura mínima da porta de 40 mm, encaixilhados em perfis de alumínio. Dobradiças em aço inox ou em alumínio com sistema de anéis antirruído em nylon (ou material equivalente), encaixadas ao batente e fixadas a ele sob pressão através de parafusos allen em aço inox e que permita a regulagem da folha de porta no próprio batente. Batentes em liga de alumínio extrudado, com acabamento no seu perímetro para isolamento sonoro e amortecimento de impacto e com canal para encaixe de dobradiças e chapa testa. Persianas, entre vidros, em lâminas horizontais de alumínio com 16mm de largura e cor a definir (de acordo com padrão existente), com acionamento através de comando por botão e com todos os seus mecanismos de funcionamento (superior, inferior e comando botão) embutidos na estrutura da divisória, de forma a visualizar somente as réguas de alumínio. Conjunto de fechadura La Fonte 515 AEE ou similar, com acabamento cromado acetinado. Isolamento acústico mínimo de 40dBa. Modulação padrão $\cong$ 1.800mm

Item 09 - Conjunto de maçaneta e fechadura com acabamento cromado acetinado, de acordo com o padrão existente no edifício.. Ref.: La fonte 515 - AEE (conjunto 515) ou similar, com acabamento cromado acetinado.

Item 10 - Persianas em lâminas horizontais de alumínio com aproximadamente 16mm de largura e cor conforme padrão existente no edifício.

Item 11 - Vidro de segurança incolor (laminado ou temperado), com espessura mínima 6 mm.

Item 12 - Puxador em aço inox escovado acetinado, e $\cong$ 1000 mm e $\varnothing \cong$ 25 mm, de acordo com o padrão existente no edifício.

Item 13 - Esquina em alumínio de piso a teto, compatível com as divisórias especificadas.

Item 14 - Material para isolamento acústico de divisórias - lã de PET, com, no mínimo, 50mm de espessura e 30kg/m³ de densidade, compatível com as divisórias existentes no edifício e com a fornecida nesta aquisição.

Item 15 - Serviço de remoção (desmontagem, carregamento e/ou armazenamento nas dependências da CLDF) de divisórias existentes, em painéis cegos/mistos/vidro do piso ao teto, com espessura mínima de 85 mm e máxima de 105 mm, incluindo sua estrutura e complementos como portas, esquinas, persianas, dentre outros, preservando todos os elementos para futura remontagem.

Item 16 - Serviço de montagem (carregamento, estruturação, fixações e encaixes) de divisórias existentes, em painéis cegos/mistos/vidro do piso ao teto, com espessura mínima de 85 mm e máxima de

105 mm, incluindo sua estrutura e complementos como portas, esquinas, persianas, dentre outros, deixando-os perfeitamente prontos para uso, no padrão adotado na CLDF.

Critério/Prática de Sustentabilidade

- As licitantes deverão apresentar Licença de Operação (ou autorização ambiental, se for o caso), expedida pelo Órgão competente da sede da licitante, com prazo de validade vigente na data de abertura da licitação ou Declaração de isenção de licença ambiental (ou isenção de autorização ambiental) de funcionamento, expedida pelo Órgão competente da sede da licitante, além de certificado de regularidade de cadastro de atividades potencialmente poluidoras.

- No caso de uso de madeira, recomenda-se que as licitantes apresentem documentos da origem da matéria-prima utilizada na fabricação do material, tais como Documento de Origem Florestal (DOF), Programa Brasileiro de Certificação Florestal (CERFLOR), Conselho de Manejo Florestal (FSC) ou documentações afins. Todavia, tais documentações não se consubstanciarão em condição para a participação/habilitação na licitação;

- A opção pela lã de PET como isolante termoacústico nesta aquisição tem por finalidade, além da observância de práticas mais sustentáveis, uma vez que o material é produzido a partir de reciclagem, não consome água em sua fabricação e dispensa o uso de resinas, a adoção de material hiipoalergênico, atóxico (oferecendo maior segurança em seu manuseio), não inflamável, autoextinguível (não propaga chamas), e de longa vida útil, tendo em vista o interesse em seu reaproveitamento nas mudanças de layout dos ambientes;

- Todo material, peças e equipamentos a ser utilizado na execução dos serviços deverão considerar, sempre que possível, a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma;

- As embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira não podem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme item VI da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata;

- Os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. O valor estimado da contratação é de **R\$ 493.572,96 (quatrocentos e noventa e três mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, consoante tabela abaixo, cujos valores são oriundos de preços unitários atualizados ou consultas a bancos de preços públicos, conforme documento SEI nº 2570542;

5.2. Para os itens de 01 a 13, utilizou-se como parâmetro de preços a contratação anterior (ARP 05/2024-NPCL - 1640355 e 1º TA- 2056568), com atualização dos respectivos valores unitários pelo IPCA, consoante documento SEI nº 2570542;

5.3. Para os itens que não compunham a contratação anterior (ARP 05/2024-NPCL), quais sejam os itens 14, 15 e 16, foi realizada consulta e atualização de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública ou consulta em bancos de preços públicos, conforme exposto no documento SEI nº 2570542 ;

5.4. A atualização de preços tem como base o Art. 23, § 1º, inciso II da lei 14.133, o qual versa sobre a pesquisa de preço de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

5.5. As quantidades estimadas poderão ser recompostas quando de eventual renovação da ata de registro de preços;

5.6. O valor final será encontrado por meio de procedimentos administrativos conduzidos pelo Núcleo de Aquisições da CLDF.

VALORES ESTIMADOS DOS ITENS					
Itens	Descrição Resumida	Quantidade Estimada	Unidade de medida	Valor Unitário adotado	Valor Total
01	Divisórias, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, tipo painel cego do piso ao teto.	150	m²	R\$ 457,45*	R\$ 68.617,08
02	Divisórias, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, em painel cego/painel de vidro duplo do piso ao teto.	150	m²	R\$ 927,43*	R\$ 139.114,08
03	Divisórias, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, tipo painel em vidro duplo do piso ao teto.	50	m²	R\$ 1.347,28*	R\$ 67.363,80
04	Divisórias com guichê para atendimento, com no mínimo 85 mm e no máximo 105 mm de espessura, em painel cego/painel de vidro duplo do piso ao teto.	30	m²	R\$ 1.253,28*	R\$ 37.598,40
05	Módulo de porta cego com folha única do piso ao teto, com todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas, fechaduras, etc.).	40	un.	R\$ 1.973,92*	R\$ 78.956,64
06	Módulo de porta cego com folha dupla do piso ao teto, com todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas, fechaduras, etc.).	3	un.	R\$ 2.819,88*	R\$ 8.459,64
07	Módulo de porta com folha única do piso ao teto, em vidro duplo de segurança, espessura mínima 6 mm, com todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas,	3	un.	R\$ 4.386,48*	R\$ 13.159,44

	fechaduras, etc.).				
08	Módulo de porta com folha dupla do piso ao teto, em vidro duplo de segurança, espessura mínima 6 mm, com todos os elementos necessários (dobradiças, maçanetas, fechaduras, etc.).	3	un.	R\$ 7.519,68*	R\$ 22.559,04
09	Fechaduras ref. La fonte, 515 - AEE ou similar.	10	un.	R\$ 396,87*	R\$ 3.968,72
10	Persianas em lâminas horizontais de alumínio com 16 mm de largura e cor a definir.	30	m²	R\$ 313,32*	R\$ 9.399,60
11	Vidro de segurança transparente (incolor), com espessura mínima de 6 mm.	30	m²	R\$ 308,10*	R\$ 9.242,94
12	Puxador em aço escovado acetinado, e $\cong$ 1000 mm e $\varnothing \cong$ 25 mm.	5	un.	R\$ 511,76*	R\$ 2.558,78
13	Esquina em alumínio compatível com as divisórias especificadas.	15	un.	R\$ 313,32*	R\$ 4.699,80
14	Material para isolamento acústico de divisórias - lã de PET, com, no mínimo, 50mm de espessura e 30kg/m³ de densidade.	100	m²	R\$ 77,63**	R\$ 7.763,00
15	Serviço de remoção de divisórias existentes.	100	m²	R\$ 50,65***	R\$ 5.065,00
16	Serviço de montagem de divisórias existentes.	100	m²	R\$ 150,47***	R\$ 15.047,00
-				VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 493.572,96

Obs.: 1- Os produtos deverão ser certificados de acordo com a norma ABNT 15141:2008.

2- As cores dos produtos deverão ser compatíveis com o padrão existente no edifício.

3- Os itens devem englobar todos os elementos necessários para a perfeita instalação dos módulos de divisórias e portas, conforme especificação.

* Valor praticado na ARP 05/2024, desta CLDF, com atualização do IPCA acumulado de 12 meses (jan/2026) - 1640355.

** Valor consultado em banco de preços públicos - SBC 03/2026, item código 036612, adotando-se o valor proporcional para o metro quadrado do item.

*** Valor praticado no Pregão Eletrônico Nº 90041/2025, do TCU, atualizado com o IPCA entre 08/2025 e 01/2026, utilizando-se a calculadora de IPCA do IBGE (<https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>, acesso em 11/03/2026).

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação, sob demanda, de divisórias em painéis cegos e/ou em vidros duplos, com todos os elementos e complementos necessários para a sua perfeita utilização, conforme necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal;

6.2. Recomenda-se o uso do Sistema de Registro de Preços pela necessidade frequente de fornecimento e instalação dos itens discriminados neste estudo, ou seja, previsão de entregas parceladas, bem como pelo fato de não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal. Ademais, o Sistema de Registro de Preços (SRP) tem como vantagem a eficiência administrativa, uma vez que garante a agilidade nas contratações e a redução dos custos operacionais e de estoque;

6.3. A Modalidade da licitação será de pregão, em sua forma eletrônica;

6.4. O critério de julgamento do processo licitatório será do tipo menor preço global do lote único;

6.5. A adjudicação não deverá ser realizada por preços superiores aos valores estimados.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O objeto se resume ao fornecimento e instalação de elementos que conformam um único sistema, portanto, para melhor eficiência o lote deverá ser executado por uma única empresa especializada (preço global por lote).

7.2. Por se tratar de fornecimento e instalação de divisórias complementares ao sistema já existente, os itens deverão ser adquiridos em um único lote, sob o risco de comprometer a unidade/padronização, o processo de instalação e o bom funcionamento do conjunto.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

8.1. A ASTEA juntamente com a CSG e demais setores competentes deverão determinar local adequado para o armazenamento temporário dos materiais, quando a instalação não for imediata. Não caberá à CLDF a responsabilidade pelos materiais, apenas a indicação do local para guarda e manipulação dos materiais enquanto os serviços de instalação não são realizados;

8.2. A ASTEA deverá indicar à empresa o transporte dos materiais pela escada para os casos em que os painéis tenham dimensões superiores às cabines dos elevadores;

8.3. A ASTEA, juntamente com a CSG, deverá prover capa de proteção para instalação nos elevadores quando de sua utilização para o transporte de materiais;

8.4. A ASTEA realizará a coordenação e planejamento da execução dos serviços junto às unidades nas quais as divisórias serão instaladas, avisando-as previamente para que o seu funcionamento não seja prejudicado.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

- 00001-00043254/2023-99 - ARP 5/2024.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

10.1. Tendo em vista o valor da sustentabilidade descrito no Plano Estratégico Institucional 2023-2030 da CLDF, os resíduos resultantes dos serviços realizados devem ser adequadamente descartados conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da CLDF e o disposto em legislação ambiental pertinente;

10.2. A CONTRATADA será responsável, por cuidar do gerenciamento ambiental adequado de resíduos, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final, em atendimento à legislação aplicável, notadamente no que se refere às embalagens e componentes restantes, conforme legislação aplicável, salvo por determinação em contrário da CONTRATANTE;

10.3. A escolha por materiais de maior durabilidade e menor necessidade de manutenção contribui para a redução do impacto ambiental ao longo do tempo.

11. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: Possibilidade de não adaptação nas divisórias existentes.

RISCO 2: Diferenciação na tonalidade de cor, etc.

RISCO 3: Não atendimento à critérios de sustentabilidade e às características físicas e dimensionais mínimas exigidas.

RISCO 4: Falta de experiência da empresa/ Não cumprimento das atividades das ordens de serviços que vierem a ser emitidas/ atrasos / erros de dimensionamento.

RISCO 5: Dificuldade na previsão dos quantitativos a serem adquiridos e no armazenamento de produtos.

FASE DE ANÁLISE - EAR					
	RISCO 1	RISCO 2	RISCO 3	RISCO 4	RISCO 5
Probabilidade	Baixa	Média	Média	Média	Média
Impacto	Alto	Alto	Alto	Alto	Alto
Ação preventiva	-Especificação no Termo de referência e solicitação de amostra. -Montagem de um módulo de painel do produto da empresa licitante nas divisórias existentes no edifício da CLDF, no momento da fase de amostras da licitação, quando for o caso. - Acompanhamento e fiscalização de todas as etapas	-Especificação no Termo de referência e solicitação de amostra. - Especificação de modelos de referência. -Comparação e avaliação das amostras com os produtos existentes na CLDF. - Recomendação de que o licitante realize vistoria (visita técnica) nas dependências do Edifício da CLDF.	- Exigência de critérios de sustentabilidade, tais como licenças ambientais e solicitação de catálogos técnicos. -Análise de catálogos e documentos técnicos, bem como solicitação de montagem de módulos para análise <i>in loco</i> , caso as informações contidas nos respectivos documentos não	-Exigência de documentação que comprove a capacidade técnico-operacional da empresa. -Descrição no Termo de Referência das qualificações, condições e prazos, bem como descrições de eventuais ações sancionatórias que poderão ocorrer, caso a empresa não atenda o disposto no edital e no	-Análise de contratações anteriores para estimar quantitativos possíveis de cada item. -Pesquisa das possíveis formas de contratação, tais como o Sistema de Registro de Preços (ata com quantitativos máximos), por ter como vantagem a eficiência administrativa,

	do processo.		sejam suficientes.	Termo de referência. - Acompanhamento e fiscalização de todas as etapas do processo. -Exigência de apresentação de projeto de <i>layout</i>, para análise e aprovação da proposta pela COTEA e posterior fornecimento e instalação dos itens. Com isso, eventuais erros poderão ser corrigidos na fase anterior ao fornecimento e instalação.	uma vez que garante a agilidade nas contratações e a redução dos custos operacionais e de estoque.
Ação de contingência	- Acompanhamento e fiscalização do processo, bem como da execução dos serviços.	- Acompanhamento e fiscalização do processo, bem como da execução dos serviços.	-Notificar a contratada para que honre com os critérios técnicos e de qualidade.	- Acompanhamento e fiscalização do processo, bem como da execução dos serviços. -Notificar a contratada para que honre com os critérios técnicos e de qualidade. -Aplicação das penalidades previstas, caso necessário.	-Utilização do Sistema de Registro de Preços (ata com quantitativos máximos) ou contrato sob demanda;

Os riscos apontados se apresentam com baixa/média probabilidade de ocorrência, **NÃO** representando impedimento à contratação, pelas medidas de mitigação disponíveis para o sucesso da execução do objeto e prosseguimento do processo licitatório.

12.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Busca-se realizar readequações nos espaços físicos por meio da disposição de divisórias para melhor atender às unidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal, garantindo, assim, melhores condições ambientais para as pessoas que ocupam e trabalham nesses ambientes. Em suma, tal contratação permitirá:

- Manter o bom funcionamento do sistema de divisórias existente, realizando eventuais substituições de partes que apresentem funcionamento prejudicado pela degradação natural ou uso intensivo;

- Atendimento das demandas provocadas por unidades para readequações nos espaços que refletem a estrutura organizacional da CLDF, de forma eficiente tendo em vista o padrão de divisórias industrializadas modulares, que permitem a rápida instalação do sistema;

- Fornecimento de instalações físicas adequadas ao desempenho das atividades institucionais, com solução flexível, reaproveitável e de bom desempenho termoacústico.

13. **POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.**

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Lei nº 14.133, de 2021, bem como em conformidade com as normas e com os requisitos técnicos essenciais ao objeto da aquisição;

Assim, considerando a necessidade de suprir as demandas dos espaços físicos da CLDF, com vistas à adequada prestação do serviço, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, uma vez que a sua execução atende à solicitação apresentada no Documento de Formalização da Demanda - DFD (2529533), bem como está alinhada com o planejamento anual das despesas com contratações da CLDF, constantes do Relatório "Detalhamento Setorial das Despesas da Câmara Legislativa - DSD.

14. **ANEXOS**

- Anexo I - Cálculo de atualização dos valores (2570542).

ANA CAROLINA F. R. PANERAI

Consultora Técnico-Legislativa - Arquiteta

JOÃO LUCAS SANTOS FLORES

Consultor Técnico-Legislativo - Arquiteto

LUIZ MARINO KULLER

Consultor Técnico-Legislativo - Arquiteto

MARCELO ULISSES PIMENTA

Consultor Técnico-Legislativo - Arquiteto

LUIZ GUSTAVO RIBEIRO

Analista Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO RIBEIRO - Matr. 24327, Integrante Administrativo**, em 17/03/2026, às 17:11, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA FONTES RODRIGUES PANERAI - Matr. 22705, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 18/03/2026, às 12:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO LUCAS SANTOS FLORES - Matr. 24401, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 18/03/2026, às 12:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ULISSES PIMENTA - Matr. 24522, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 18/03/2026, às 13:39, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ MARINO KULLER - Matr. 23932, Consultor(a) Técnico-Legislativo**, em 18/03/2026, às 13:40, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **2529546** Código CRC: **A69A5C47**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.3 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8559
www.cl.df.gov.br - astea@cl.df.gov.br

00001-00004917/2026-01

2529546v110